



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 025/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2023 - ALEMA

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, inscrita no CNPJ nº 05.294.848/0001-94, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediado(a) Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.074-220, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA	
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de esgoto bruto e tratado da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), análises de amostras do poço, caixas d'água, castelos d'água e cisternas localizados na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Palácio Manoel Beckman, à Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Sítio Rangedor – Calhau, São Luís (MA). Análises de amostras do poço, castelo d'água e piscinas da Sede Social, à Av. 01, s/n – Maiobão, Paço do Lumiar (MA).	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 19/10/2023 às 23h59min, pelo sítio eletrônico a seguir: https://www.licitaalema.com.br/ .	
Início da Sessão Eletrônica: 24/10/2023 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITAALEMA	
Endereço Eletrônico: https://www.licitaalema.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: https://www.licitaalema.com.br/ ou www.al.ma.leg.br	
ORÇAMENTO SIGILOSO:	NÃO
VALOR ESTIMADO OU MAXIMO DA CONTRATAÇÃO	Valor Total: R\$ 249.374,40 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Lincoln Christian Nolêto Costa	e-mail: cplalema@gmail.com
Autoridade Competente: Diretor Geral	
Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, nº S/N, Calhau, São Luís, Maranhão, Brasil.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO (incompatível com o objeto)
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO (incompatível com o objeto)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?	NÃO (incompatível com o objeto)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
REGISTRO DE PREÇOS:		NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1	Global
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2	Por preço unitário
INTERVALO ENTRE LANCES	3.1	0,10
CONSÓRCIO	7.8	NÃO
MODO DE DISPUTA	25	ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	NÃO
VISITA TÉCNICA:	50	SIM, conforme Termo de Referência.
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta do Contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/> e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892/2013.*

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal de Compras** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

- a) Declaração ME/EPP, for o caso;
- b) Declaração de Ciência Edital;
- c) Declaração Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) Declaração de Acessibilidade;
- g) Declaração de Cota de Aprendizagem;
- h) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/>.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/>.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do sistema Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.074-220 (Palácio Manuel Beckman).

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, modelo, Registro na Anvisa, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Local de execução dos serviços: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

29.4.7. Prazo de início da execução dos serviços: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

29.4.8. Prazo de garantia: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federal, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

*c) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, e “b” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

38.4. **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. **Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.2.6. Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação, **conforme art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015.**

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Portal LICITAALEMA** <https://www.licitaalema.com.br/>, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do -**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII – DA CONTRATAÇÃO

60. Homologado o resultado da licitação, a ALEMA convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

64. No ato da assinatura do contrato, a Administração **deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

65. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

67. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

68. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

70. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

70.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

71. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/> e no site da ALEMA e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

72. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

73. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

74. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

75.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

75.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/> e **www.al.ma.leg.br**, no link “Publicações” na opção “Licitação”.

82.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **ALEMA** e “**www.al.ma.leg.br**” e “Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/>”.

82.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial da ALEMA – DOA ou no Portal da Transparência da ALEMA disponível em www.al.ma.leg.br e Portal LICITAALEMA <https://www.licitaalema.com.br/>.

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

SEÇÃO XXVII – DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 03 de outubro de 2023.

Wanessa Maria Santos Viana
Presidente da CPL
Resolução Administrativa nº 1055/2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 025/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2023 - ALEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação dos serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de esgoto bruto e tratado da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), análises de amostras do poço, caixas d'água, castelos d'água e cisternas localizados na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Palácio Manoel Beckman, à Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Sítio Rangedor – Calhau, São Luís (MA). Análises de amostras do poço, castelo d'água e piscinas da Sede Social, à Av. 01, s/n – Maiobão, Paço do Lumiar (MA), conforme quantidade e especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em razão da expiração do término da vigência do contrato e tendo em vista a reiterada e constante necessidade desta Casa faz-se necessária nova aquisição do objeto em epígrafe.
- 2.2. A Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na realização de Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas de efluentes domésticos mostra-se imprescindível para, manter o acompanhamento da qualidade do tratamento de efluentes, assim como, o atendimento às exigências de Legislações Federais (Conama nº 357/2005, Conama nº 397/2008 e Conama nº 430/2011), e Estaduais, as quais dispõem sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, assim como a NBR 10818:2016.
- 2.3. Considerando o controle da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a qualidade deve atender ao cumprimento a Portaria GM/MS nº888 de 4 de maio de 2021 que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017 que define os procedimentos de controle e de vigilância da água para consumo humano. Para águas subterrâneas, a qualidade da água deve atender, além da portaria supracitada, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 396, de 03 de abril de 2008 (BRASIL, 2008), que estabelece a classificação e as diretrizes ambientais para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

o enquadramento das águas subterrâneas, bem como medidas de prevenção e controle de poluição. Além disso a Portaria nº 0069 de 15 de junho de 2020 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA-MA dispõe sobre Check List de Recursos Hídricos – conjunto de documentos referente a pedidos de Autorização para Perfuração de Poços, Outorga de Direito de Uso da Água, dentre outras intervenções no uso de Recursos Hídricos. Desta forma, a contratação abrangerá leituras de parâmetros em cisternas, caixas d'água, castelos d'água, poços e piscinas, pós-limpeza e desinfecção, para verificação da potabilidade através de análises físico-químicas e bacteriológicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta aquisição será disciplinada será disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, 07 de agosto de 2014, Resolução Administrativa nº 955 de 27 de dezembro de 2018 e demais legislações aplicadas ao objeto.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de Menor Preço Global, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualificação definidos neste Termo.

4.2. O Menor Preço Global visa evitar a fragmentação dos itens em vários contratados que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando ainda coleta única para os parâmetros físico-químicos e microbiológicos gerando impossibilidade da desfragmentação.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ADJUDICAÇÃO

5.1. Menor Preço Global.

5.2. Prestação de serviço de coleta, análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras do efluente produzido na Estação de Tratamento de Efluentes e posterior confecção de laudo técnico. Coleta e análises de amostras de poços, caixas d'água, castelos d'água e cisternas e piscinas localizados na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e na Sede Social, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DO OBJETO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 6.1. Serviço de coleta, análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras do efluente produzido na Estação de Tratamento de Efluente – ETE, coleta e análises de amostras de poços artesianos, cisternas, castelos d'água, caixas d'água, piscinas e posterior confecção de laudos técnicos, Certificados da Potabilidade e/ou Qualidade da Água, localizado na sede da Assembleia Legislativa e em sua Sede Social, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2. As análises físico-químicas e bacteriológicas na estação de tratamento de efluente (esgoto bruto e esgoto tratado), nos poços, cisternas, castelos d'água, caixas d'água e piscinas serão realizadas até o 5º dia útil do mês da execução destas, obedecendo às legislações descritas nos subitens 2.2, 2.3 deste Termo, os parâmetros e periodicidades descritos na tabela abaixo:
- 6.3. Com exceção dos poços artesianos todos os demais serviços deverão ser prestados através de visita mensal a ser programada, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA e na Sede Social, à Avenida 01, s/n, Maiobão – Paço do Lumiar (MA).
- 6.4. DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS E DOS AMBIENTES DE ANÁLISES.**
- 6.4.1. As especificações do objeto quanto ao quantitativo, ao ambiente de coleta/analísado e sua periodicidade, seguem consolidados na tabela abaixo:

ITEM	AMBIENTE	UND	QTD. DE ANÁLISE	QTD. DE ANÁLISES POR ANO
POÇOS ARTESIANOS				
01	• Poço Tubular / Sede ALEMA	01	2 p/ Semestre	02
02	• Poço Tubular / Sede CLUBE	01	2 p/ Semestre	02
CISTERNAS				
03	• Cisternas - 01	01	01 Mensal	12
04	• Cisternas - 02	01	01 Mensal	12
05	• Cisternas - 03	01	01 Mensal	12
06	• Cisternas - 04	01	01 Mensal	12
CASTELOS D'AGUA				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

07	• Castelo D'Água - 01	04	01 Mensal	12
08	• Castelo D'Água - 02		01 Mensal	12
09	• Castelo D'Água - 03		01 Mensal	12
10	• Castelo D'Água - 04		01 Mensal	12
CAIXAS D'ÁGUA				
11	• Caixa D'Água / CES - 01	03	01 Mensal	12
12	• Caixa D'Água / CES - 02		01 Mensal	12
13	• Caixa D'Água / CES - 03		01 Mensal	12
PISCINAS				
14	• Piscina Adulta	01	01 Mensal	12
15	• Piscina Infantil	01	01 Mensal	12
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE				
16	• Esgoto Bruto	01	01 Mensal	12
17	• Efluente Tratado	01	01 Mensal	12
Quantidade de Ambientes = 17 unidades				
Quantidade de Análises Semestral = 04 unidades				
Quantidade de Análises Mensal = 15 unidades				
Total De Análises Por Ano = 184 Análises				

6.4.2. Cada poço artesiano deverá ter duas análises com intervalos entre si de no mínimo seis (6) meses e no máximo um (1) ano. Já para os demais ambientes mencionados as coletas serão mensais.

6.4.3. Estimaram-se os quantitativos acima com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores.

6.5. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE – ETE

6.5.1. As análises dos efluentes serão realizadas obedecendo às legislações adequadas descritas nos subitens 2.2, 2.3, como também, os parâmetros e periodicidades descritas na tabela abaixo:

ESGOTO BRUTO E ESGOTO TRATADO						
ITEM	TIPO DE ANÁLISE	PERÍOD.	Nº DE AMOSTRAS		TOTAL DE AMOSTRAS	
			BRUTO	TRAT.	MÊS	ANO

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

Parâmetros Físicos						
01	Condutividade	Mensal	1	1	2	24
02	Cor Aparente	Mensal	1	1	2	24
03	Materiais Flutuantes (MF)	Mensal	1	1	2	24
04	Sólidos Totais (ST)	Mensal	1	1	2	24
05	Sólidos Dissolvidos Totais (SDT)	Mensal	1	1	2	24
06	Sólidos Suspensos Totais (SST)	Mensal	1	1	2	24
07	Sólidos Sedimentáveis (SS)	Mensal	1	1	2	24
08	Temperatura	Mensal	1	1	2	24
09	Turbidez	Mensal	1	1	2	24
Parâmetros Químicos Inorgânicos						
10	Arsênio	Mensal	1	1	2	24
11	Bário Total	Mensal	1	1	2	24
12	Boro Total	Mensal	1	1	2	24
13	Cádmio Total	Mensal	1	1	2	24
14	Chumbo Total	Mensal	1	1	2	24
15	Cloro Residual Livre	Mensal	1	1	2	24
16	Cianeto Total	Mensal	1	1	2	24
17	Cianeto Livre	Mensal	1	1	2	24
18	Cloretos	Mensal	1	1	2	24
19	Cobre Dissolvido	Mensal	1	1	2	24
20	Cromo Hexavalente	Mensal	1	1	2	24
21	Cromo Trivalente	Mensal	1	1	2	24
22	Estanho Total	Mensal	1	1	2	24
23	Ferro Dissolvido	Mensal	1	1	2	24
24	Fluoreto Total	Mensal	1	1	2	24
25	Fosforo Total	Mensal	1	1	2	24
26	Manganês Dissolvido	Mensal	1	1	2	24
27	Mercúrio Total	Mensal	1	1	2	24
28	Níquel Total	Mensal	1	1	2	24

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

29	Nitrato	Mensal	1	1	2	24
30	Nitrito	Mensal	1	1	2	24
31	Nitrogênio Total	Mensal	1	1	2	24
32	Nitrogênio Amoniacal	Mensal	1	1	2	24
33	Oxigênio Dissolvido	Mensal	1	1	2	24
34	Potencial Hidrogeniônico - PH	Mensal	1	1	2	24
35	Prata Total	Mensal	1	1	2	24
36	Selênio Total	Mensal	1	1	2	24
37	Sulfeto	Mensal	1	1	2	24
38	Zinco Total	Mensal	1	1	2	24
Parâmetros Químicos Orgânicos						
39	Benzeno	Mensal	1	1	2	24
40	Clorofórmio	Mensal	1	1	2	24
41	Demanda Bioquímica De Oxigênio (DBO 5 dias a 20°C)	Mensal	1	1	2	24
42	Demanda Química De Oxigênio (DQO)	Mensal	1	1	2	24
43	Estireno	Mensal	1	1	2	24
44	Etilbenzeno	Mensal	1	1	2	24
45	Fenóis Totais (Substâncias que reagem com 4-Aminoantipirina)	Mensal	1	1	2	24
46	Óleos e Graxas	Mensal	1	1	2	24
47	Surfactantes	Mensal	1	1	2	24
48	Tetracloroeto de Carbono	Mensal	1	1	2	24
49	Tolueno	Mensal	1	1	2	24
50	Tricloroeteno	Mensal	1	1	2	24
Parâmetros Bacteriológicos						
51	Coliformes totais	Mensal	1	1	2	24
52	Coliformes termotolerantes	Mensal	1	1	2	24
QUANTIDADE DE ANÁLISES POR MÊS = 02 Und (1- Bruto e 1- Tratado)						
TOTAL DE ANÁLISES POR ANO = 24 Und (12- Bruto e 12- Tratado)						
QUANTIDADE DE PARÂMETROS POR MÊS = 104 Und						



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

TOTAL DE PARÂMETROS A SEREM ANALISADOS POR ANO = 1.248 Und

6.5.2. Em cada análise deverão ser realizadas 02 (duas) amostragens em pontos distintos: no ponto de visita 01 (PV1) que é caracterizado pela entrada do efluente em seu estado bruto (não tratado) e no Reservatório de Água Tratada (RAT) o qual é caracterizado pela presença do efluente já tratado.

6.6. POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO – PATP (Total 02)

6.6.1. As análises dos poços serão realizadas obedecendo às legislações adequadas descritas nos subitens 2.2 e 2.3, como também, os parâmetros e periodicidades descritas na tabela abaixo:

POÇO SEDE ALEMA E POÇO SEDE SOCIAL					
ORD	PARÂMETROS	PERÍOD.	Nº D/ AMOSTRAS POR ANO		TOTAL DE AMOSTRAS POR ANO
			ALEMA	CLUBE	
FÍSICOS					
01	ALCALINIDADE TOTAL	Semestral	02	02	04
02	CONDUTIVIDADE	Semestral	02	02	04
03	COR APARENTE E COR VERDADEIRA	Semestral	02	02	04
04	SABOR E ODOR	Semestral	02	02	04
05	TEMPERATURA	Semestral	02	02	04
06	TURBIDEZ	Semestral	02	02	04
INORGÂNICOS					
07	ALUMÍNIO	Semestral	02	02	04
08	AMÔNIA (COMO N)	Semestral	02	02	04
09	ÁCIDO SULFÚRICO (H ₂ SO ₄)	Semestral	02	02	04
10	ANTIMÔNIO	Semestral	02	02	04
11	ARSÊNIO	Semestral	02	02	04
12	BÁRIO	Semestral	02	02	04
13	BERÍLIO	Semestral	02	02	04
14	BICARBONATO (HCO ₃ ⁻)	Semestral	02	02	04
15	BORO	Semestral	02	02	04
16	CÁDMIO	Semestral	02	02	04

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO****Instalada em 16 de fevereiro de 1835**
Comissão permanente de Licitação – CPL

17	CÁLCIO	Semestral	02	02	04
18	CARBONATO (CO3-)	Semestral	02	02	04
19	CHUMBO	Semestral	02	02	04
20	COLORO RESIDUAL LIVRE	Semestral	02	02	04
21	CIANETOS	Semestral	02	02	04
22	CLORETO	Semestral	02	02	04
23	COBALTO	Semestral	02	02	04
24	COBRE	Semestral	02	02	04
25	CROMO TOTAL	Semestral	02	02	04
26	CRÔMIO (CR III + CR VI)	Semestral	02	02	04
27	DUREZA TOTAL	Semestral	02	02	04
28	ESTANHO	Semestral	02	02	04
29	FERRO TOTAL	Semestral	02	02	04
30	FERRO DISSOLVIDO	Semestral	02	02	04
31	FLUORETOS	Semestral	02	02	04
32	FOSFORO TOTAL	Semestral	02	02	04
33	FOSFATOS	Semestral	02	02	04
34	LÍTIO	Semestral	02	02	04
35	MANGANÊS	Semestral	02	02	04
36	MAGNÉSIO	Semestral	02	02	04
37	MERCÚRIO TOTAL	Semestral	02	02	04
38	MOLIBDÊNIO	Semestral	02	02	04
39	NÍQUEL	Semestral	02	02	04
40	NITRATOS (EXPRESSO EM N)	Semestral	02	02	04
41	NITRITOS (EXPRES. EM N)	Semestral	02	02	04
42	NITROGÊNIO AMONÍACAL E TOTAL	Semestral	02	02	04
43	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	Semestral	02	02	04
44	POTÁSSIO	Semestral	02	02	04
45	POTENCIAL HIDROGENIÔNICO - PH	Semestral	02	02	04
46	PRATA	Semestral	02	02	04
47	RÁDIO - 226	Semestral	02	02	04

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO****Instalada em 16 de fevereiro de 1835**
Comissão permanente de Licitação – CPL

48	RÁDIO - 228	Semestral	02	02	04
49	SELÊNIO	Semestral	02	02	04
50	SÓDIO	Semestral	02	02	04
51	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (SDT)	Semestral	02	02	04
52	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (SS)	Semestral	02	02	04
53	SULFATO	Semestral	02	02	04
54	SULFATO DE FERRO	Semestral	02	02	04
55	SULFETO DE HIDROGÊNIO	Semestral	02	02	04
56	TÁLIO	Semestral	02	02	04
57	URÂNIO	Semestral	02	02	04
58	VANÁDIO	Semestral	02	02	04
59	ZINCO	Semestral	02	02	04
ORGÂNICOS					
60	ACRILAMIDA	Semestral	02	02	04
61	BENZENO	Semestral	02	02	04
62	BENZO ANTRACENO	Semestral	02	02	04
63	BENZO FLUORANTENO	Semestral	02	02	04
64	BENZO (K) FLUORANTENO	Semestral	02	02	04
65	BENZO PIRENO	Semestral	02	02	04
66	CLORETO DE VINILA	Semestral	02	02	04
67	CLOROFÓRMIO	Semestral	02	02	04
68	CRISENO	Semestral	02	02	04
69	MONOCLOROBENZENO	Semestral	02	02	04
70	1,2-DICLOROBENZENO	Semestral	02	02	04
71	1,4-DICLOROBENZENO	Semestral	02	02	04
72	1,1-DICLOROETANO	Semestral	02	02	04
73	1,1-DICLOROETENO	Semestral	02	02	04
74	1,2-DICLOROETENO (CIS + TRANS)	Semestral	02	02	04
75	DIBENZO ANTRACENO	Semestral	02	02	04
76	DI (2 – ETILHEXIL) FTALATO	Semestral	02	02	04

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

77	DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO)	Semestral	02	02	04
78	DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO)	Semestral	02	02	04
79	DICLOROMETANO	Semestral	02	02	04
80	DIOXANO	Semestral	02	02	04
81	EPICLORIDRINA	Semestral	02	02	04
82	ESTIRENO	Semestral	02	02	04
83	ETILBENZENO	Semestral	02	02	04
84	FENÓIS TOTAIS	Semestral	02	02	04
85	INDENO (1,2,3) PIRENO	Semestral	02	02	04
86	ÓLEOS E GRAXAS	Semestral	02	02	04
87	PENTACLOROFENOL	Semestral	02	02	04
88	PCBS (SOMATÓRIA DE 7) (1)	Semestral	02	02	04
89	TETRACLORETO DE CARBONO	Semestral	02	02	04
90	TRICLOROBENZENOS (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB+1,2,3)	Semestral	02	02	04
91	TETRACLOROETANO	Semestral	02	02	04
92	TOLUENO	Semestral	02	02	04
93	1,1,2-TRICLOROETENO	Semestral	02	02	04
94	XILENO TOTAL (O + M + P)	Semestral	02	02	04
AGROTÓXICOS E METABÓLICOS					
95	2,4 D + 2,4,5 T	Semestral	02	02	04
96	ALACLOR	Semestral	02	02	04
97	ALDICARBE + ALDCARBESULFONA + ALD. SULFÓXIDO	Semestral	02	02	04
98	ALDRIN + DIELDRIN	Semestral	02	02	04
99	AMETRINA	Semestral	02	02	04
100	ATRAZINA + S-CLOROTRIAZINAS (DEETIL-ATRAZINA-DEA, DEISOPROPIL-ATRAZINA-DIA, 9DIA MINOCLOROTRIAZINA-DACT)	Semestral	02	02	04

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

101	BENTAZONA	Semestral	02	02	04
102	CARBENDAZIM + BENOMIL	Semestral	02	02	04
103	CARBOFURANO	Semestral	02	02	04
104	CIPROCONAZOL	Semestral	02	02	04
105	CLORDANO (CIS + TRANS)	Semestral	02	02	04
106	CLOROTALONIL	Semestral	02	02	04
107	CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS - OXON	Semestral	02	02	04
108	DDT (P,P'-DDT + P,P'-DDD +P,P' - DDE)	Semestral	02	02	04
109	DIFENOCONAZOL	Semestral	02	02	04
110	DIMETOATO + OMETOATO	Semestral	02	02	04
111	DIURON	Semestral	02	02	04
112	ENDOSULFAN (I + II + SULFATO)	Semestral	02	02	04
113	ENDRIN	Semestral	02	02	04
114	EPOXICONAZOL	Semestral	02	02	04
115	FIPRONIL	Semestral	02	02	04
116	FLUTRIAFOL	Semestral	02	02	04
117	GLIFOSATO + AMPA	Semestral	02	02	04
118	HEPTACLORO + HEPTACLORO EPÓXIDO	Semestral	02	02	04
119	HEXACLOROBENZENO	Semestral	02	02	04
120	HIDROXI-ATRAZINA	Semestral	02	02	04
121	LINDANO (GAMA BHC)	Semestral	02	02	04
122	MALATIONA	Semestral	02	02	04
123	MANCOZEBE + ETU (AMPA)	Semestral	02	02	04
124	METAMIDOFÓS + ACEFATO	Semestral	02	02	04
125	METOLACLORO	Semestral	02	02	04
126	METRIBUZIM	Semestral	02	02	04
127	METOXICLORO	Semestral	02	02	04
128	MOLINATO	Semestral	02	02	04
129	PARAQUATE	Semestral	02	02	04
130	PENDIMETALINA	Semestral	02	02	04

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

131	PENTACLOROFENOL	Semestral	02	02	04
132	PERMITRINA	Semestral	02	02	04
133	PICLORAM	Semestral	02	02	04
134	PROFENOFÓS	Semestral	02	02	04
135	PROPARGITO	Semestral	02	02	04
136	PROPANIL	Semestral	02	02	04
137	PROTIOCONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO	Semestral	02	02	04
138	SIMAZINA	Semestral	02	02	04
139	TEBUCONAZOL	Semestral	02	02	04
140	TERBUFÓS	Semestral	02	02	04
141	TIAMETOXAM	Semestral	02	02	04
142	TIODICARBE	Semestral	02	02	04
143	TIRAM	Semestral	02	02	04
144	TRIFLURALINA	Semestral	02	02	04
SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO					
145	2,4,6 TRICLOROFENOL	Semestral	02	02	04
146	2,4-DICLOROFENOL	Semestral	02	02	04
147	ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL (2)	Semestral	02	02	04
148	BROMATO	Semestral	02	02	04
149	CLORAMINAS TOTAL	Semestral	02	02	04
150	CLORATO	Semestral	02	02	04
151	CLORITO	Semestral	02	02	04
152	CLORO RESIDUAL LIVRE	Semestral	02	02	04
153	N-NITROSODIMETILAMINA	Semestral	02	02	04
154	TRIHALOMETANOS TOTAL (3)	Semestral	02	02	04
MICROORGANISMOS					
155	COLIFORMES TOTAIS	Semestral	02	02	04
156	COLIFORMES TERMOS TOLERANTES	Semestral	02	02	04
157	CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	Semestral	02	02	04

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

158	ENTEROCOCOS	Semestral	02	02	04
159	ESCHERICHIA COLI	Semestral	02	02	04
160	PSEUDÔMONAS AERUGINOSA	Semestral	02	02	04
161	ENDOTOXINAS	Semestral	02	02	04
Quantidade de Análises por Semestre = 02 Und (1- ALEMA e 1- CLUBE)					
Total de Análises por Ano = 4 Und (2 - ALEMA e 2 - CLUBE)					
Quantidade de Parâmetros por Semestre = 322 Und					
Total de Parâmetros a Serem Analisados por Ano = 644 Und					

- (1) PCBs = somatória de PCB 28 (2,4,4'-triclorobifenila - nºCAS 7012-37-5), PCB 52 (2,2',5,5'-tetraclorobifenila - nºCAS 35693-99-3), PCB 101(2,2',4,5,5'-Pentaclorobifenila - nºCAS 37680-73-2), PCB 118 (2,3',4,4',5-pentaclorobifenila - nºCAS 31508-00-6), PCB 138 (2,2',3,4,4',5'-hexaclorobifenila - nºCAS 35056-28-2), PCB 153 (2,2',4,4',5,5'- hexaclorobifenila - nºCAS 3505-27-1) e PCB 180 (2,2',3,4,4',5,5'- heptaclorobifenila - nºCAS 35065-29-3).
- (2) ÁCIDOS HALOACÉTICOS: ácido monocloroacético - CAS = 79-11-8, ácido dicloroacético - CAS = 79-43-6, ácido tricloroacético - CAS = 76-03-9, ácido monobromoacético - CAS = 79-08-3, ácido dibromoacético - CAS = 631-64-1, ácido bromocloroacético - CAS = 5589-96-8, ácido bromodicloroacético - CAS = 71133-14-7, ácido dibromocloroacético - CAS = 5278-95-5, ácido tribromoacético - CAS = 75-96-7.
- (3) TRIHALOMETANOS: Triclorometano ou Clorofórmio (TCM) - CAS = 67-66-3, Bromodiclorometano (BDCM) - CAS = 75-27-4, Dibromoclorometano (DBCM) - CAS = 124-48-1, Tribromometano ou Bromofórmio (TBM) - CAS = 75-25-2.

6.7. CISTERNAS (Total 04)

6.7.1. As análises das cisternas serão realizadas obedecendo às legislações adequadas descritas nos subitens 2.2 e 2.3, como também, e os parâmetros e periodicidades descritas na tabela abaixo:

CISTERNAS – 01, 02, 03 e 04.					
ORD	PARÂMETROS	PERÍOD.	Nº DE AMOSTRAS	QTD DE CISTERNAS	TOTAL DE AMOSTRAS POR ANO
Parâmetros Físicos					
01	Cor Aparente	Mensal	01	04	48
02	Sabor e Odor	Mensal	01	04	48
03	Turbidez	Mensal	01	04	48
Parâmetros Químicos Inorgânicos					



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

04	Cloro Residual Livre	Mensal	01	04	48
05	Ferro Total	Mensal	01	04	48
06	Potencial Hidrogeniônico (pH)	Mensal	01	04	48
Parâmetros Bacteriológicos					
07	Coliformes totais	Mensal	01	04	48
08	Coliformes Termotolerantes	Mensal	01	04	48
09	<i>Escherichia coli</i>	Mensal	01	04	48
Quantidade Análises por Mês					04 - Und
Quantidade Análises por Ano					48 - Und
Quantidade de Parâmetros Analisados por Cisternas					09 - Parâmetros
Quantidade de Parâmetros Analisados por Mês					36 - Parâmetros
Total De Parâmetros Analisados Por Ano					432 - Parâmetros

6.7.2. O quantitativo total de análises deverá atender ao número de Cisternas localizadas na Sede da Assembleia Legislativa do Maranhão.

6.8. CASTELO D'ÁGUA (Total 04)

6.8.1. As análises dos Castelos serão realizadas obedecendo às legislações adequadas descritas nos subitens 2.2 e 2.3, como também, e os parâmetros e periodicidades descritas na tabela abaixo:

CASTELOS D'ÁGUA – 01, 02, 03 e 04.					
ORD	PARÂMETROS	PERÍOD.	Nº DE AMOSTRAS	QTD DE CISTERNAS	TOTAL DE AMOSTRAS POR ANO
Parâmetros Físicos					
01	Cor Aparente	Mensal	01	04	48
02	Sabor e Odor	Mensal	01	04	48
03	Turbidez	Mensal	01	04	48
Parâmetros Químicos Inorgânicos					
04	Cloro Residual Livre	Mensal	01	04	48
05	Ferro Total	Mensal	01	04	48



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

06	Potencial Hidrogeniônico (pH)	Mensal	01	04	48
Parâmetros Bacteriológicos					
07	Coliformes totais	Mensal	01	04	48
08	Coliformes Termotolerantes	Mensal	01	04	48
09	<i>Escherichia coli</i>	Mensal	01	04	48
Quantidade Análises por Mês				04 - Und	
Quantidade Análises por Ano				48 - Und	
Quantidade de Parâmetros Analisados por Castelo				09 - Parâmetros	
Quantidade de Parâmetros Analisados por Mês				36 - Parâmetros	
Total De Parâmetros Analisados Por Ano				432 - Parâmetros	

6.8.2. O quantitativo total de análises deverá atender ao número de Castelos D'Água localizados na Sede da Assembleia Legislativa do Maranhão e em sua Sede Social.

6.9. CAIXAS D'ÁGUA (Total 03)

6.9.1. As análises das Caixas D'água serão realizadas obedecendo às legislações adequadas descritas nos subitens 2.2 e 2.3, como também, e os parâmetros e periodicidades descritas na tabela abaixo:

CAIXAS D'ÁGUA – 01, 02 e 03.					
ORD	PARÂMETROS	PERÍOD.	Nº DE AMOSTRAS	QTD DE CISTERNAS	TOTAL DE AMOSTRAS POR ANO
Parâmetros Físicos					
01	Cor Aparente	Mensal	01	03	27
02	Sabor e Odor	Mensal	01	03	27
03	Turbidez	Mensal	01	03	27
Parâmetros Químicos Inorgânicos					
04	Cloro Residual Livre	Mensal	01	03	27
05	Ferro Total	Mensal	01	03	27



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

06	Potencial Hidrogeniônico (pH)	Mensal	01	03	27
Parâmetros Bacteriológicos					
07	Coliformes totais	Mensal	01	03	27
08	Coliformes Termotolerantes	Mensal	01	03	27
09	<i>Escherichia coli</i>	Mensal	01	03	27
Quantidade Análises por Mês				03 - Und	
Quantidade Análises por Ano				36 - Und	
Quantidade de Parâmetros Analisados por Caixas D'água				09 - Parâmetros	
Quantidade de Parâmetros Analisados por Mês				27 - Parâmetros	
Total De Parâmetros Analisados Por Ano				324 - Parâmetros	

6.9.2. O quantitativo total de análises deverá atender ao número de Caixas d'água localizadas na Sede da Assembleia Legislativa do Maranhão.

6.10. **PISCINAS (Total 02)**

6.10.1. As análises das Piscinas serão realizadas obedecendo às legislações adequadas descritas nos subitens 2.2, 2.3, como também, e os parâmetros e periodicidades descritas na tabela abaixo:

PISCINA ADULTA E PISCINA INFANTIL.						
ORD	PARÂMETROS	PERÍODO	Nº DE AMOSTRAS	QTD DE PISCINAS	TOTAL DE AMOSTRAS	
					MÊS	ANO
Parâmetros Físicos						
01	Alcalinidade Total	Mensal	01	02	02	24
02	Cor	Mensal	01	02	02	24
03	Dureza cáustica	Mensal	01	02	02	24
04	Temperatura	Mensal	01	02	02	24
05	Turbidez	Mensal	01	02	02	24
Parâmetros Químicos Inorgânicos						
06	Cloro residual	Mensal	01	02	02	24
07	Ferro Total	Mensal	01	02	02	24
08	Potencial Hidrogeniônico (pH)	Mensal	01	02	02	24
Parâmetros Bacteriológicos						



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

07	Coliformes totais	Mensal	01	02	02	24
08	Coliformes Termotolerantes	Mensal	01	02	02	24
09	<i>Escherichia coli</i>	Mensal	01	02	02	24
09	Coliformes totais	Mensal	01	02	02	24
10	Coliformes termotolerantes	Mensal	01	02	02	24
11	Contagem de Bactérias Heterotróficas	Mensal	01	02	02	24
12	Cândida albicans	Mensal	01	02	02	24
13	<i>Escherichia coli</i>	Mensal	01	02	02	24
14	<i>Enterococcus</i>	Mensal	01	02	02	24
15	<i>Staphylococcus aureus</i>	Mensal	01	02	02	24
16	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Mensal	01	02	02	24
Quantidade Análises por Mês				02 - Und		
Quantidade Análises por Ano				24 - Und		
Quantidade De Parâmetros Analisados Por Piscina				16 - Parâmetros		
Quantidade De Parâmetros Analisados Por Mês				32 - Parâmetros		
Total De Parâmetros Analisados Por Ano				384 - Parâmetros		

6.10.2. O quantitativo total de análises deverá atender ao número de piscinas (Adulto e Infantil) localizadas na Sede Social da ALEMA.

7. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada, em seu laboratório, deverá cumprir todos os parâmetros definidos nos subitens 2.2 e 2.3 e no item 6 (seis) e seus subitens na execução das análises.

7.2. Os serviços devem incluir visitas programadas de acordo com a execução do serviço, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

7.3. Devem ser executados os serviços de monitoramento dos Padrões de Potabilidade da água através do Controle da Cloração e análises físico-químicas mensais.

7.4. O controle da cloração dos reservatórios deverá atender a necessidade da reposição das pastilhas de cloro orgânico nos cloradores dos poços, pastilhas estas fornecidas pela Contratante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 7.5. O fiscal do contrato fará o agendamento das datas para coleta das amostras, entregando à contratada o cronograma de execução que será assinado entre as partes. Caso na data agendada não ocorra à execução do serviço, a contratada deverá comunicar por escrito o motivo, ficando a critério da ALEMA, o agendamento da nova data.
- 7.6. Caso a data previamente agendada não possa ser atendida pela contratada, esta deverá comunicar via contato telefônico e /ou escritório (via e-mail) o motivo, ficando obrigado a tender a nova data a ser agendada pela contratante.
- 7.7. A Contratada responsabiliza-se pelo fornecimento de frascos adequados a cada tipo de análise e seus devidos preservantes, bem como pela coleta das amostras nos locais e nos períodos fixados pela Contratante, na presença do fiscal designado pela ALEMA.
- 7.8. A Contratada deve obedecer rigorosamente, sem exceção, todos os prazos limites previamente estabelecidos pela Assembleia Legislativa para o fornecimento dos resultados e emissão do laudo técnico das análises.
- 7.9. As metodologias analíticas para a determinação de parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos solicitados nas análises, deverão atender ao Standard Methods for the Examination of Water and Waste Water, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Standartization Organization (ISO), em suas edições mais recentes conforme exigência da Portaria GM/MS nº888 de 4 de maio de 2021 que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017 que define os procedimentos de controle e de vigilância da água para consumo humano e seu Padrão de Potabilidade.
- 7.10. As amostras serão coletadas na Estação de Tratamento de Efluentes, nos poços, cisternas, caixas d'água e castelos d'água da Assembleia Legislativa do Maranhão, localizada no térreo do prédio sede, Av. Jerônimo de Albuquerque, sítio Rangedor, S/N, Calhau, e no poço, castelo d'água e piscinas, localizados na Sede Social, Maiobão – Paço do Lumiar, em horário fixado pela contratante.
- 7.11. A execução do contrato deve dar-se nas formas estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

8.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, com tudo deverão ser adotados os seguintes requisitos ambientais:

8.1.1. Critérios de Sustentabilidade Ambiental.

- a) Atentar a todos os artigos da Lei nº 14.133/2021 que apontam para:
- A necessidade de licitações e contratações sustentáveis;
 - A necessidade de uma mudança de mentalidade nas contratações pública;
 - O incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, a exemplo:

<i>Artigo 5º, caput;</i>	<i>Artigo 34, §1º;</i>
<i>Artigo 6º, inciso XII;</i>	<i>Artigo 42, II;</i>
<i>Artigo 6º, inciso XVIII, alínea "h";</i>	<i>Artigo 45, incisos I e II;</i>
<i>Artigo 6º, inciso XXIV, alínea "e";</i>	<i>Artigo 74, III, alínea "h";</i>
<i>Artigo 6º, inciso XXV;</i>	<i>Artigo 75, III, alínea "j";</i>
<i>Artigo 6º, inciso XXV, alínea "a";</i>	<i>Artigo 115, §4º;</i>
<i>Artigo 11, inciso IV;</i>	<i>Artigo 124, §2º;</i>
<i>Artigo 11, parágrafo único;</i>	<i>Artigo 137, inciso VI;</i>
<i>Artigo 18, §1º, inciso XII;</i>	<i>Artigo 137, §2º, inciso V;</i>
<i>Artigo 25, §5º, inciso I;</i>	<i>Artigo 144, caput;</i>
<i>Artigo 25, §6º;</i>	<i>Artigo 147, incisos II e III;</i>

8.1.2. Práticas Sustentáveis.

8.1.2.1. Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- a) Política de separação dos resíduos recicláveis descartados e suas destinações as associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006;
- b) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- c) Utilização das melhores técnicas e materiais adequados para a execução do serviço, executando-os de forma racional, visando à economia de energia e de água a serem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

utilizadas de forma a evitar e prevenir o desperdício bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

- d) Respeite as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- e) Dar destinação ambiental adequada às pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposta na resolução CONAMA.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Nos termos da Resolução Administrativa nº 955/2018 de 27 de dezembro de 2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Art. 27, o objeto contratado será recebido pelo Fiscal do Contrato, observadas as condições definidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A contratada deve obedecer rigorosamente, sem exceção, todos os prazos limites previamente estabelecidos pela Assembleia Legislativa para o fornecimento dos resultados e emissão do laudo técnico das análises.
- 9.3. Todos os resultados das análises devem ser disponibilizados em relatório e entregues ao fiscal do contrato em Arquivo Digital e Impressos na forma Colorida e Encadernada, devendo conter capa com menção a Contratante, índice, separado por seções e fotos do local da coleta.
- 9.4. O prazo para entrega do laudo técnico provisório será de 15 (quinze) dias e para o laudo definitivo será de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data da coleta das análises, nas datas agendadas pela Assembleia Legislativa no cronograma de execução.
- 9.5. Na conferência do laudo técnico provisório, a Assembleia Legislativa reserva-se no direito de solicitar toda e qualquer modificação que julgar necessária.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 9.7. Após aprovação do laudo técnico provisório, a Contratada emitirá o respectivo laudo técnico definitivo no prazo estabelecido.
- 9.8. Caso haja inconformidade nos resultados do laudo técnico provisório, a Contratada deverá realizar uma contra-análise, a fim de confirmar o resultado prévio, sem ônus à Contratante. Esta nova análise deverá ser prontamente agendada juntamente com o fiscal do contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 9.9. Os laudos técnicos devem conter a assinatura do profissional técnico legalmente habilitado, com o número de registro no seu respectivo Conselho de classe competente: Conselho Regional de Química (CRQ) e/ou Conselho Regional de Biologia (CRBIO), de acordo com o tipo de análise.
- 9.10. O laudo técnico deverá ser escrito, contendo gráficos e tabelas que sejam elucidativos para realização da interpretação dos resultados obtidos, bem como sugestões, quando couber, para melhorias no processo de tratamento.
- 9.11. O Termo de Recebimento dos Serviços só poderá ser emitido pelo fiscal mediante apresentação do laudo técnico definitivo das análises.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Para atendimento à qualificação técnico-operacional:
- 10.1.1. Apresentar inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Química e/ou Conselho Regional de Biologia, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- 10.1.2. Apresentar um ou mais atestado(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:
- a) Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas em estações de tratamento de efluentes domésticos e em análises de potabilidade conforme Legislação em vigor.
- 10.2. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível técnico ou nível superior, químico, reconhecido pelo Conselho Regional de Química (CRQ), acompanhado do Certificado de Anotação de Função Técnica (CAFT) do profissional.
- 10.3. A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura, com anuência do profissional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 10.4. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação, sendo permitida alteração posterior do responsável técnico desde que seja comprovado que o novo profissional possui a qualificação técnica compatível com as exigências deste Termo de Referência da licitação/contratação e após anuência da gestão da ALEMA.
- 10.5. Com o intuito de tornar mais célere a análise pelo pregoeiro, deverão ser destacados (grifados), nos atestados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica prevista no Edital.
- 10.6. Declaração expressa do licitante, assinada pelo seu representante legal, com nome e assinatura legíveis, informando que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, considerados essenciais para o cumprimento dos serviços objeto desta licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções.
- 10.7. As instalações, equipamentos e equipe técnica declarados disponíveis pelo licitante estarão sujeitos à vistoria “in loco” e aprovação da Assembleia.

11. VISTORIA TÉCNICA

- 11.1. O Licitante poderá em até 24h (vinte e quatro horas) antes da sessão, realizar vistoria técnica aos locais de prestação do serviço, acompanhado por servidor designado, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00, após agendamento pelo telefone/e-mail (98) 3269-3714/nuqua@al.ma.leg.br.
- 11.2. Caso a interessada opte por não realizar a vistoria nos locais objeto desta contratação, firmará declaração na qual dispensa necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente os serviços objetos desta Contratação.
- 11.3. A Assembleia poderá, a seu critério e sob suas expensas, vistoriar a sede da licitante a fim de verificar as condições para a execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias e certidão de quitação de débitos com a CAEMA, esta última para empresas do Maranhão.

- 12.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas pela Contratante e na proposta da Contratada.
- 12.3. Fornecer laudos técnicos e Certificados da Potabilidade e/ou Qualidade da Água, referentes às análises realizadas mensalmente, semestralmente e anualmente. Os laudos técnicos devem ser entregues em Arquivo Digital e Impressos na forma Colorida, encadernada, devendo conter capa, folha de rosto, índice, separado por seções e fotos do local da coleta.
- 12.4. Fornecer o Procedimento Operacional Padrão (POP) de Coleta de Água para Análise físico-químicas e bacteriológicas solicitadas, obrigando-se a estar em conformidade com os Ambientes a serem coletados (Poços, Cisternas, Castelos, Caixas D'Água e Estação de Tratamento de Efluentes).
- 12.5. O POP deve ser criado exclusivamente para a Assembleia segundo a realidade de todos os ambientes mencionados no Item 6 (seis) neste Termo, devendo ser entregue em Arquivo Digital e Impressos na forma Colorida, encadernada, contendo capa, folha de rosto, índice, separado por seções e bibliografia.
- 12.5.1. Entre as literaturas utilizadas na confecção do POP deverão constar:
- a) Manual Prático de Análise de Água – 4ª edição – Funasa, 2013;
 - b) Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras – CETESB / ANA, 2011;
 - c) Guias para la Calidad del Agua Potable. Vol. 3. 1988. – OMS.
 - d) Guia Nº 19/2019 – Versão 1. (Coleta, acondicionamento, transporte, recepção e destinação de amostras para análises laboratoriais no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- 12.5.2. Todas as literaturas utilizadas deverão ser mencionadas no item Bibliografia do POP.
- 12.5.3. O POP deverá ser apresentado pela empresa e aprovado pela contratante antes da execução dos serviços, devendo conter a assinatura do profissional técnico legalmente habilitado, com o número de registro no seu respectivo Conselho de Classe.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 12.6. Fornecer frascos adequados a cada tipo de análise e seus devidos preservantes, bem como pela coleta das amostras nos locais e nos períodos fixados pela contratante, na presença do fiscal designado pela Assembleia Legislativa.
- 12.7. Manter atualizado junto ao Conselho Profissional da Categoria/MA, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de qualquer tributo oriundo dessa obrigação, devendo também apresentar uma via do documento à Assembleia, que deve responsabilizar-se pela sua apresentação, quando solicitado pelo Órgão Profissional competente em eventual fiscalização.
- 12.8. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- 12.9. Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorra durante a execução dos serviços, com a indicação das medidas a serem adotadas, visando à imediata reparação do fato ocorrido.
- 12.10. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, seguindo-os de acordo com as especificações e os prazos constantes neste Termo de Referência.
- 12.11. Cumprir rigorosamente os cronogramas de execução durante a vigência do contrato.
- 12.12. Realizar a prestação do serviço sem prejuízo das atividades normais da ALEMA.
- 12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, sem prejuízo das sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 12.14. Manter em perfeito estado ou reconstituir imediatamente todos os objetos materiais e/ou instalações que forem prejudicadas em decorrência da realização dos trabalhos, obriga-se a retirar do local da coleta, às suas expensas, todo e qualquer material não utilizável nos serviços, após o término deste, além do lixo/entulho referente às atividades, devendo ainda, repor aos locais todos os objetos que tenha movimentado, deixando-os na forma como os encontrou.
- 12.15. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nas instalações da Contratante, salvo autorização expressa.
- 12.16. É vedado, à Contratada, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 12.17. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, assumindo todas as responsabilidades e todas as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- 12.18. Ficar responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho e incêndio.
- 12.19. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
- 12.20. Arcar, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela Contratante com os ônus de indenizar todo e qualquer dano material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto Contratado, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato danoso, de forma, que o não ressarcimento legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura tenha direito junto à Contratante.
- 12.21. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, qualquer dano causado pelos seus funcionários ou subcontratados.
- 12.22. Acatar as decisões e observações feitas pela Contratante, relativamente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Contratante, atendendo de imediato às reclamações.
- 12.23. Manter, durante toda vigência do contrato, no seu quadro de funcionários, técnicos treinados para a execução das análises físico-químicas e microbiológicas.
- 12.24. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e coletivos quando for o caso, previsto pelas normas de segurança do trabalho, aos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, fiscalizando o uso.
- 12.25. Fornecer equipamentos de proteção individual aos servidores públicos da ALEMA que estiverem acompanhando a execução dos serviços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 12.26. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente, prestando-lhes socorro e assistência, às suas expensas, em caso de acidente ou sinistro;
- 12.27. Manter seu pessoal devidamente uniformizado (uniformes novos e limpos) e identificado, bem como substituir, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente ou insatisfatória pelo gestor do contrato.
- 12.28. Informar o nome do responsável pela coleta das amostras (técnico ou profissional de nível superior), juntamente com respectivo número de registro no conselho profissional competente.
- 12.29. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a Contratada, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.
- 12.30. Disponibilizar visitas técnicas que consistem nas interpretações e/ou dúvidas dos laudos técnicos laboratoriais a serem realizadas por profissional técnico capacitado reconhecido pelo conselho de classe. Este deverá realizar visitas sempre que sua presença for solicitada pela Contratante no prazo máximo de 48 horas.
- 12.31. Apresentar a Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão, para a execução do serviço, devendo submeter-se durante o tempo de permanência nas dependências da ALEMA aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos;
- 12.32. Diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e prestadores de serviços da Contratante com atenção e urbanidade.
- 12.33. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da Contratante;
- 12.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 12.35. A Contratada não utilizará de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 12.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.37. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações obtidas e/ou documentos fornecidos pela ALEMA em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
- 12.38. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.
- 13.2. Permitir acesso ao local de realização dos serviços somente a funcionários constantes do rol apresentado pela Contratada.
- 13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.
- 13.4. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 13.5. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.
- 13.6. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.
- 13.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 13.9. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações e Resolução Administrativa nº 955/2018, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)s/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotarà todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.10. Pagar o valor da Ordem de Serviço em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
- 13.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 13.12. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.
- 13.13. Somente serão pagos os serviços devidamente realizados mediante ateste, conforme cronograma de desembolso.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Após a publicação da homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.
- 14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Assembleia.
- 14.3. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de doze (12) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

14.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O fiscal do contrato será designado e se orientará conforme preceitos estipulados no art. 25 e seguintes da Resolução Administrativa nº 955/2018 de 27 de dezembro de 2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8666/93.

17.2. A devolução da garantia será feita no prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.

17.3. Para efeito da devolução da garantia, se esta for prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação Caderneta de Poupança, calculada “pro rata die”, consoante dispõe o art.56 da citada lei licitatória.

18. DO PAGAMENTO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- 18.1. A ALEMA realizará o pagamento dos serviços prestados de forma MENSAL, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal correspondente.
- 18.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 18.3. A contratada deve anexar ao processo de pagamento mensal todos os laudos técnicos das análises.
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, apresentada pela empresa ou poderá ser por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Conforme orientação da AGU

19. DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

- 19.2.3. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 19.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a ALEMA pelo prazo de até dois anos;
- 19.5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão pelo prazo de até cinco anos;
- 19.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1. UNIDADE DE ELABORAÇÃO**21.1. Núcleo de Qualidade Ambiental - DAMPIS.****21.1.1. Servidores do NUQUA**

- Alessandro Mendes De Anchieta. CPF: 621.693.063-07 (Estagiário)
- Andressa da Jesus dos Santos Barros CPF: 616.895.333-74 (Estagiária)
- Erika Helena Bezerra da Silva. Mat.: 1619063
- Flávia Melyssa Silva Rabelo. CPF: 054.023.813-99 (Estagiária)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

- Isabel Santos de Almeida. Mat.:1630060
- Jeisyely Paloma de Andrade Cunha. CPF: 604.761.383-70 (Estagiária)
- Marcelo Lopes Carvalho. Mat.: 1411354
- Wendell Estevão Soares Barros. Mat.: 2812691

2. RESPONSÁVEIS

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Núcleo de Qualidade Ambiental – NUQUA, e serão assinados pelo Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental, pelo Diretor da diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade – DAMPIS, e aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº. 955/2018, da Mesa Diretora da Assembleia.

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís, 08 de agosto de 2023.

Marcelo Lopes Carvalho
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental

De acordo, _____

William Ribeiro Nunes Neto
Diretor da DAMPIS

(Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

Ricardo da Costa Silva Barbosa

Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 025/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2023 - ALEMA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – MA

Nº XX – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5239/2023 - ALEMA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de esgoto bruto e tratado da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), análises de amostras do poço, caixas d'água, castelos d'água e cisternas localizados na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Palácio Manoel Beckman, à Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Sítio Rangedor – Calhau, São Luís (MA). Análises de amostras do poço, castelo d'água e piscinas da Sede Social, à Av. 01, s/n – Maiobão, Paço do Lumiar (MA).

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Condutividade	AMOSTRAS	24	R\$ 44,60	R\$ 1.070,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.070,40				
2	0 - Cor Aparente	AMOSTRAS	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 864,00				
3	0 - Materiais Flutuantes (MF)	AMOSTRAS	24	R\$ 42,20	R\$ 1.012,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.012,80				
4	0 - Sólidos Totais (ST)	AMOSTRAS	24	R\$ 56,40	R\$ 1.353,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.353,60				
5	0 - Sólidos Dissolvidos Totais (SDT)	AMOSTRAS	24	R\$ 53,40	R\$ 1.281,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.281,60				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

6	0 - Sólidos Suspensos Totais (SST)	AMOSTRAS	24	R\$ 55,40	R\$ 1.329,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.329,60				
7	0 - Sólidos Sedimentáveis (SS)	AMOSTRAS	24	R\$ 53,40	R\$ 1.281,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.281,60				
8	0 - Temperatura	AMOSTRAS	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 816,00				
9	0 - Turbidez	AMOSTRAS	24	R\$ 40,40	R\$ 969,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 969,60				
10	0 - Arsênio	AMOSTRAS	24	R\$ 66,00	R\$ 1.584,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.584,00				
11	0 - Bário Total	AMOSTRAS	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.464,00				
12	0 - Boro Total	AMOSTRAS	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.464,00				
13	0 - Cádmi Total	AMOSTRAS	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.464,00				
14	0 - Chumbo Total	AMOSTRAS	24	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.536,00				
15	0 - Cloro Residual Livre	AMOSTRAS	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.080,00				
16	0 - Cianeto Total	AMOSTRAS	24	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.752,00				
17	0 - Cianeto Livre	AMOSTRAS	24	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.752,00				
18	0 - Cloretos	AMOSTRAS	24	R\$ 73,30	R\$ 1.759,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.759,20				
19	0 - Cobre Dissolvido	AMOSTRAS	24	R\$ 55,20	R\$ 1.324,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.324,80				
20	0 - Cromo Hexavalente	AMOSTRAS	24	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.656,00				
21	0 - Cromo Trivalente QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.656,00	AMOSTRAS	24	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00
22	0 - Estanho Total QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.536,00	AMOSTRAS	24	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00
23	0 - Ferro Dissolvido QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.464,00	AMOSTRAS	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
24	0 - Fluoreto Total QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.824,00	AMOSTRAS	24	R\$ 76,00	R\$ 1.824,00
25	0 - Fosforo Total QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.507,20	AMOSTRAS	24	R\$ 62,80	R\$ 1.507,20
26	0 - Manganês Dissolvido QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.512,00	AMOSTRAS	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
27	0 - Mercúrio Total QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.752,00	AMOSTRAS	24	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
28	0 - Níquel Total QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.536,00	AMOSTRAS	24	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00
29	0 - Nitrato QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.896,00	AMOSTRAS	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
30	0 - Nitrito QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.872,00	AMOSTRAS	24	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
31	0 - Nitrogênio Total QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.896,00	AMOSTRAS	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
32	0 - Nitrogênio Amoniacal QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.593,60	AMOSTRAS	24	R\$ 66,40	R\$ 1.593,60
33	0 - Oxigênio Dissolvido QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.334,40	AMOSTRAS	24	R\$ 55,60	R\$ 1.334,40
34	0 - Potencial Hidrogeniônico - PH QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 864,00	AMOSTRAS	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
35	0 - Prata Total	AMOSTRAS	24	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.536,00				
	0 - Selênio Total	AMOSTRAS	24	R\$ 66,00	R\$ 1.584,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.584,00				
	0 - Sulfeto	AMOSTRAS	24	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.728,00				
	0 - Zinco Total	AMOSTRAS	24	R\$ 55,30	R\$ 1.327,20
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.327,20				
	0 - Benzeno	AMOSTRAS	24	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.881,60				
	0 - Clorofórmio	AMOSTRAS	24	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.881,60				
	0 - Demanda Bioquímica De Oxigênio (DBO 5 dias a 20°C)	AMOSTRAS	24	R\$ 137,20	R\$ 3.292,80
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 3.292,80				
	0 - Demanda Química De Oxigênio (DQO)	AMOSTRAS	24	R\$ 135,20	R\$ 3.244,80
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 3.244,80				
	0 - Estireno	AMOSTRAS	24	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.881,60				
	0 - Etilbenzeno	AMOSTRAS	24	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.881,60				
	0 - Fenóis Totais (Substâncias que reagem com 4-Aminoantipirina)	AMOSTRAS	24	R\$ 80,40	R\$ 1.929,60
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.929,60				
	0 - Óleos e Graxas	AMOSTRAS	24	R\$ 123,40	R\$ 2.961,60
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.961,60				
	0 - Surfactantes	AMOSTRAS	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.560,00				
	0 - Tetracloroeto de Carbono	AMOSTRAS	24	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.881,60				
	0 - Tolueno	AMOSTRAS	24	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.881,60				
	0 - Tricloroeteno	AMOSTRAS	24	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.881,60				
	0 - Coliformes totais	AMOSTRAS	24	R\$ 107,00	R\$ 2.568,00
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.568,00				
	0 - Coliformes termotolerantes	AMOSTRAS	24	R\$ 107,00	R\$ 2.568,00
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.568,00				
	0 - ALCALINIDADE TOTAL	AMOSTRAS	4	R\$ 49,70	R\$ 198,80
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 198,80				
	0 - CONDUTIVIDADE	AMOSTRAS	4	R\$ 45,40	R\$ 181,60
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 181,60				
	0 - COR APARENTE E COR VERDADEIRA	AMOSTRAS	4	R\$ 61,10	R\$ 244,40
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 244,40				
	0 - SABOR E ODOR	AMOSTRAS	4	R\$ 41,20	R\$ 164,80
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 164,80				
	0 - TEMPERATURA	AMOSTRAS	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 120,00				
	0 - TURBIDEZ	AMOSTRAS	4	R\$ 39,40	R\$ 157,60
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 157,60				
	0 - ALUMÍNIO	AMOSTRAS	4	R\$ 91,80	R\$ 367,20
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 367,20				
	0 - AMÔNIA (COMO N)	AMOSTRAS	4	R\$ 52,70	R\$ 210,80
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 210,80				
	0 - ÁCIDO SULFÚRICO (H2SO4)	AMOSTRAS	4	R\$ 109,75	R\$ 439,00
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 439,00				
	0 - ANTIMÔNIO	AMOSTRAS	4	R\$ 97,80	R\$ 391,20
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 391,20				
	0 - ARSÊNIO	AMOSTRAS	4	R\$ 94,80	R\$ 379,20
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 379,20				
64	0 - BÁRIO	AMOSTRAS	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 371,20				
	0 - BERÍLIO	AMOSTRAS	4	R\$ 97,80	R\$ 391,20
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 391,20				
	0 - BICARBONATO (HCO3-)	AMOSTRAS	4	R\$ 90,80	R\$ 363,20
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 363,20				
	0 - BORO	AMOSTRAS	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 371,20				
	0 - CÁDMIO	AMOSTRAS	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 371,20				
	0 - CÁLCIO	AMOSTRAS	4	R\$ 53,30	R\$ 213,20
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 213,20				
	0 - CARBONATO (CO3-)	AMOSTRAS	4	R\$ 97,80	R\$ 391,20
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 391,20				
	0 - CHUMBO	AMOSTRAS	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 371,20				
	0 - CLORO RESIDUAL LIVRE	AMOSTRAS	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 176,00				
	0 - CIANETOS	AMOSTRAS	4	R\$ 107,80	R\$ 431,20
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 431,20				
	0 - CLORETO	AMOSTRAS	4	R\$ 71,30	R\$ 285,20
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 285,20				
	0 - COBALTO	AMOSTRAS	4	R\$ 99,80	R\$ 399,20
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 399,20				
	0 - COBRE	AMOSTRAS	4	R\$ 53,30	R\$ 213,20
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 213,20				
	0 - CROMO TOTAL	AMOSTRAS	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 244,00				
	0 - CRÔMIO (CR III + CR VI)	AMOSTRAS	4	R\$ 104,80	R\$ 419,20
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 419,20				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

79	0 - DUREZA TOTAL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 241,20	AMOSTRAS	4	R\$ 60,30	R\$ 241,20
80	0 - ESTANHO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 391,20	AMOSTRAS	4	R\$ 97,80	R\$ 391,20
81	0 - FERRO TOTAL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 233,20	AMOSTRAS	4	R\$ 58,30	R\$ 233,20
82	0 - FERRO DISSOLVIDOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 236,00	AMOSTRAS	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
83	0 - FLUORETOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 288,00	AMOSTRAS	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
84	0 - FOSFORO TOTAL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 236,00	AMOSTRAS	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
85	0 - FOSFATOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 260,00	AMOSTRAS	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
86	0 - LÍTIOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 379,20	AMOSTRAS	4	R\$ 94,80	R\$ 379,20
87	0 - MANGANÊS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 244,00	AMOSTRAS	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
88	0 - MAGNÉSIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 264,00	AMOSTRAS	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
89	0 - MERCÚRIO TOTAL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 415,20	AMOSTRAS	4	R\$ 103,80	R\$ 415,20
90	0 - MOLIBDÊNIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 371,20	AMOSTRAS	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
91	0 - NÍQUEL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 371,20	AMOSTRAS	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
92	0 - NITRATOS (EXPRESSO EM N) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 308,00	AMOSTRAS	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
93	0 - NITRITOS (EXPRESSO EM N) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	AMOSTRAS	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 308,00				
94	0 - NITROGÊNIO AMONÍACAL E TOTAL	AMOSTRAS	4	R\$ 95,60	R\$ 382,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 382,40				
95	0 - OXIGÊNIO DISSOLVIDO	AMOSTRAS	4	R\$ 53,70	R\$ 214,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 214,80				
96	0 - POTÁSSIO	AMOSTRAS	4	R\$ 53,30	R\$ 213,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 213,20				
97	0 - POTENCIAL HIDROGENIÔNICO - PH	AMOSTRAS	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 136,00				
98	0 - PRATA	AMOSTRAS	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 371,20				
99	0 - RÁDIO - 226	AMOSTRAS	4	R\$ 197,80	R\$ 791,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 791,20				
100	0 - RÁDIO - 228	AMOSTRAS	4	R\$ 197,80	R\$ 791,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 791,20				
101	0 - SELÊNIO	AMOSTRAS	4	R\$ 94,80	R\$ 379,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 379,20				
102	0 - SÓDIO	AMOSTRAS	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 216,00				
103	0 - SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (SDT)	AMOSTRAS	4	R\$ 54,40	R\$ 217,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 217,60				
104	0 - SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (SS)	AMOSTRAS	4	R\$ 57,40	R\$ 229,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 229,60				
105	0 - SULFATO	AMOSTRAS	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 288,00				
106	0 - SULFATO DE FERRO	AMOSTRAS	4	R\$ 71,67	R\$ 286,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 286,68				
107	0 - SULFETO DE HIDROGÊNIO	AMOSTRAS	4	R\$ 105,80	R\$ 423,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 423,20				
108	0 - TÁLIO	AMOSTRAS	4	R\$ 97,80	R\$ 391,20

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 391,20				
	0 - URÂNIO	AMOSTRAS	4	R\$ 97,80	R\$ 391,20
109	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 391,20				
	0 - VANÁDIO	AMOSTRAS	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
110	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 371,20				
	0 - ZINCO	AMOSTRAS	4	R\$ 53,30	R\$ 213,20
111	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 213,20				
	0 - ACRILAMIDA	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
112	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
	0 - BENZENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
113	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
	0 - BENZO ANTRACENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
114	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
	0 - BENZO FLUORANTENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
115	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
	0 - BENZO (K) FLUORANTENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
116	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
	0 - BENZO PIRENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
117	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
	0 - CLORETO DE VINILA	AMOSTRAS	4	R\$ 92,60	R\$ 370,40
118	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 370,40				
	0 - CLOROFÓRMIO	AMOSTRAS	4	R\$ 90,60	R\$ 362,40
119	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 362,40				
	0 - CRISENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
	0 - MONOCLORO BENZENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
	0 - 1,2-DICLORO BENZENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

123	0 - 1,4-DICLOROBENZENO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
124	0 - 1,1-DICLOROETANO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
125	0 - 1,1-DICLOROETENO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
126	0 - 1,2-DICLOROETENO (CIS + TRANS) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
127	0 - DIBENZO ANTRACENO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
128	0 - DI (2 – ETILHEXIL) FTALATO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
129	0 - DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 506,40	AMOSTRAS	4	R\$ 126,60	R\$ 506,40
130	0 - DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 538,40	AMOSTRAS	4	R\$ 134,60	R\$ 538,40
131	0 - DICLOROMETANO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 362,40	AMOSTRAS	4	R\$ 90,60	R\$ 362,40
132	0 - DIOXANO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 362,40	AMOSTRAS	4	R\$ 90,60	R\$ 362,40
133	0 - EPICLORIDRINA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
134	0 - ESTIRENO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
135	0 - ETILBENZENO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
136	0 - FENÓIS TOTAIS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 350,40	AMOSTRAS	4	R\$ 87,60	R\$ 350,40
137	0 - INDENO (1,2,3) PIRENO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	AMOSTRAS	4	R\$ 82,60	R\$ 330,40

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 330,40				
138	0 - ÓLEOS E GRAXAS	AMOSTRAS	4	R\$ 140,60	R\$ 562,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 562,40				
139	0 - PENTACLOROFENOL	AMOSTRAS	4	R\$ 73,60	R\$ 294,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 294,40				
140	0 - PCBS (SOMATÓRIA DE 7) (1)	AMOSTRAS	4	R\$ 190,60	R\$ 762,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 762,40				
141	0 - TETRACLOROETO DE CARBONO	AMOSTRAS	4	R\$ 90,60	R\$ 362,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 362,40				
142	0 - TRICLOROBENZENOS (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB+1,2,3)	AMOSTRAS	4	R\$ 126,60	R\$ 506,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 506,40				
143	0 - TETRACLOROETANO	AMOSTRAS	4	R\$ 90,60	R\$ 362,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 362,40				
144	0 - TOLUENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
145	0 - 1,1,2-TRICLOROETENO	AMOSTRAS	4	R\$ 85,60	R\$ 342,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 342,40				
146	0 - XILENO TOTAL (O + M + P)	AMOSTRAS	4	R\$ 121,60	R\$ 486,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 486,40				
147	0 - 2,4 D + 2,4,5 T	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
148	0 - ALACLOR	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
149	0 - ALDICARBE + ALDCARBESULFONA + ALD. SULFÓXIDO	AMOSTRAS	4	R\$ 138,60	R\$ 554,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 554,40				
150	0 - ALDRIN + DIELDRIN	AMOSTRAS	4	R\$ 118,60	R\$ 474,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 474,40				
151	0 - AMETRINA	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

152	0 - ATRAZINA + S-CLOROTRIAZINAS (DEETIL-ATRAZINA-DEA, DEISOPROPIL-ATRAZINA-DIA, 9DIAMINOCLOROTRIAZINA-DACT)	AMOSTRAS	4	R\$ 125,60	R\$ 502,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 502,40				
153	0 - BENTAZONA	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
154	0 - CARBENDAZIM + BENOMIL	AMOSTRAS	4	R\$ 125,60	R\$ 502,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 502,40				
155	0 - CARBOFURANO	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
156	0 - CIPROCONAZOL	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
157	0 - CLORDANO (CIS + TRANS)	AMOSTRAS	4	R\$ 118,60	R\$ 474,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 474,40				
158	0 - CLOROTALONIL	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
159	0 - CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS - OXON	AMOSTRAS	4	R\$ 118,60	R\$ 474,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 474,40				
160	0 - DDT (P,P'-DDT + P,P'-DDD +P,P' - DDE)	AMOSTRAS	4	R\$ 138,60	R\$ 554,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 554,40				
161	0 - DIFENOCONAZOL	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
162	0 - DIMETOATO + OMETOATO	AMOSTRAS	4	R\$ 125,60	R\$ 502,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 502,40				
163	0 - DIURON	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
164	0 - ENDOSULFAN (I + II + SULFATO)	AMOSTRAS	4	R\$ 138,60	R\$ 554,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 554,40				
165	0 - ENDRIN	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
166	0 - EPOXICONAZOL	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
	0 - FIPRONIL	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
167	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
	0 - FLUTRIAFOL	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
168	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
	0 - GLIFOSATO + AMPA	AMOSTRAS	4	R\$ 120,60	R\$ 482,40
169	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 482,40				
	0 - HEPTACLORO + HEPTACLORO EPÓXIDO	AMOSTRAS	4	R\$ 118,60	R\$ 474,40
170	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 474,40				
	0 - HEXACLOROBENZENO	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
171	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
	0 - HIDROXI-ATRAZINA	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
172	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
	0 - LINDANO (GAMA BHC)	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
173	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
	0 - MALATIONA	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
174	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
	0 - MANCOZEBE + ETU(AMPA)	AMOSTRAS	4	R\$ 125,60	R\$ 502,40
175	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 502,40				
	0 - METAMIDOFÓS + ACEFATO	AMOSTRAS	4	R\$ 125,60	R\$ 502,40
176	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 502,40				
	0 - METOLACLORO	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
177	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
	0 - METRIBUZIM	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
178	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
	0 - METOXICLORO	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
179	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
	0 - MOLINATO	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
180	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

181	0 - PARAQUATE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 382,40	AMOSTRAS	4	R\$ 95,60	R\$ 382,40
182	0 - PENDIMETALINA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 382,40	AMOSTRAS	4	R\$ 95,60	R\$ 382,40
183	0 - PENTACLOROFENOL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 382,40	AMOSTRAS	4	R\$ 95,60	R\$ 382,40
184	0 - PERMITRINA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 382,40	AMOSTRAS	4	R\$ 95,60	R\$ 382,40
185	0 - PICLORAM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
186	0 - PROFENOFÓS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
187	0 - PROPARGITO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
188	0 - PROPANIL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 410,40	AMOSTRAS	4	R\$ 102,60	R\$ 410,40
189	0 - PROTIOCONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 502,40	AMOSTRAS	4	R\$ 125,60	R\$ 502,40
190	0 - SIMAZINA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 410,40	AMOSTRAS	4	R\$ 102,60	R\$ 410,40
191	0 - TEBUCONAZOL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
192	0 - TERBUFÓS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
193	0 - TIAMETOXAM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
194	0 - TIODICARBE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
195	0 - TIRAM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
196	0 - TRIFLURALINA	AMOSTRAS	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 402,40				
197	0 - 2,4,6 TRICLOROFENOL	AMOSTRAS	4	R\$ 118,20	R\$ 472,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 472,80				
198	0 - 2,4-DICLOROFENOL	AMOSTRAS	4	R\$ 117,20	R\$ 468,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 468,80				
199	0 - ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL (2)	AMOSTRAS	4	R\$ 141,20	R\$ 564,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 564,80				
200	0 - BROMATO	AMOSTRAS	4	R\$ 123,20	R\$ 492,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 492,80				
201	0 - CLORAMINAS TOTAL	AMOSTRAS	4	R\$ 112,20	R\$ 448,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 448,80				
202	0 - CLORATO	AMOSTRAS	4	R\$ 119,20	R\$ 476,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 476,80				
203	0 - CLORITO	AMOSTRAS	4	R\$ 115,20	R\$ 460,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 460,80				
204	0 - CLORO RESIDUAL LIVRE	AMOSTRAS	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 176,00				
205	0 - N-NITROSODIMETILAMINA	AMOSTRAS	4	R\$ 122,20	R\$ 488,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 488,80				
206	0 - TRIHALOMETANOS TOTAL (3)	AMOSTRAS	4	R\$ 153,20	R\$ 612,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 612,80				
207	0 - COLIFORMES TOTAIS	AMOSTRAS	4	R\$ 107,60	R\$ 430,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 430,40				
208	0 - COLIFORMES TERMOTOLERANTES	AMOSTRAS	4	R\$ 107,60	R\$ 430,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 430,40				
209	0 - CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	AMOSTRAS	4	R\$ 95,60	R\$ 382,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 382,40				
210	0 - ENTEROCOCOS	AMOSTRAS	4	R\$ 96,60	R\$ 386,40

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 386,40				
	0 - ESCHERICHIA COLI	AMOSTRAS	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
211	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 422,40				
	0 - PSEUDOMONAS AERUGINOSA	AMOSTRAS	4	R\$ 116,60	R\$ 466,40
212	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 466,40				
	0 - ENDOTOXINAS	AMOSTRAS	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00
213	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.384,00				
	0 - Cor Aparente	AMOSTRAS	48	R\$ 39,40	R\$ 1.891,20
214	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.891,20				
	0 - Sabor e Odor	AMOSTRAS	48	R\$ 41,20	R\$ 1.977,60
215	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.977,60				
	0 - Turbidez	AMOSTRAS	48	R\$ 39,40	R\$ 1.891,20
216	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.891,20				
	0 - Cloro Residual Livre	AMOSTRAS	48	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
217	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 2.064,00				
	0 - Ferro Total	AMOSTRAS	48	R\$ 56,30	R\$ 2.702,40
218	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 2.702,40				
	0 - Potencial Hidrogeniônico (pH)	AMOSTRAS	48	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
219	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.728,00				
	0 - Coliformes totais	AMOSTRAS	48	R\$ 107,00	R\$ 5.136,00
220	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 5.136,00				
	0 - Coliformes termotolerantes	AMOSTRAS	48	R\$ 107,00	R\$ 5.136,00
221	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 5.136,00				
	0 - Escherichia coli	AMOSTRAS	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
222	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 5.040,00				
	0 - Cor Aparente	AMOSTRAS	48	R\$ 39,40	R\$ 1.891,20
223	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.891,20				
	0 - Sabor e Odor	AMOSTRAS	48	R\$ 41,20	R\$ 1.977,60
224	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.977,60				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

225	0 - Turbidez	AMOSTRAS	48	R\$ 39,40	R\$ 1.891,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.891,20				
226	0 - Cloro Residual Livre	AMOSTRAS	48	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 2.064,00				
227	0 - Ferro Total	AMOSTRAS	48	R\$ 56,20	R\$ 2.697,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 2.697,60				
228	0 - Potencial Hidrogeniônico (pH)	AMOSTRAS	48	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 1.728,00				
229	0 - Coliformes totais	AMOSTRAS	48	R\$ 92,73	R\$ 4.451,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 4.451,04				
230	0 - Coliformes termotolerantes	AMOSTRAS	48	R\$ 92,73	R\$ 4.451,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 4.451,04				
231	0 - Escherichia coli	AMOSTRAS	48	R\$ 90,73	R\$ 4.355,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 4.355,04				
232	0 - Cor Aparente	AMOSTRAS	27	R\$ 39,40	R\$ 1.063,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 1.063,80				
233	0 - Sabor e Odor	AMOSTRAS	27	R\$ 41,20	R\$ 1.112,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 1.112,40				
234	0 - Turbidez	AMOSTRAS	27	R\$ 39,40	R\$ 1.063,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 1.063,80				
235	0 - Cloro Residual Livre	AMOSTRAS	27	R\$ 43,00	R\$ 1.161,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 1.161,00				
236	0 - Ferro Total	AMOSTRAS	27	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 1.350,00				
237	0 - Potencial Hidrogeniônico (pH)	AMOSTRAS	27	R\$ 36,00	R\$ 972,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 972,00				
238	0 - Coliformes totais	AMOSTRAS	27	R\$ 107,00	R\$ 2.889,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 2.889,00				
239	0 - Coliformes termotolerantes	AMOSTRAS	27	R\$ 107,00	R\$ 2.889,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 2.889,00				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 2.889,00				
240	0 - Escherichia coli QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 2.835,00	AMOSTRAS	27	R\$ 105,00	R\$ 2.835,00
241	0 - Alcalinidade Total QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.192,80	AMOSTRAS	24	R\$ 49,70	R\$ 1.192,80
242	0 - Cor QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 945,60	AMOSTRAS	24	R\$ 39,40	R\$ 945,60
243	0 - Dureza cáustica QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.192,80	AMOSTRAS	24	R\$ 49,70	R\$ 1.192,80
244	0 - Temperatura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 672,00	AMOSTRAS	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
245	0 - Turbidez QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.017,60	AMOSTRAS	24	R\$ 42,40	R\$ 1.017,60
246	0 - Cloro residual QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.032,00	AMOSTRAS	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
247	0 - Ferro Total QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.351,20	AMOSTRAS	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
248	0 - Potencial Hidrogeniônico (pH) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 864,00	AMOSTRAS	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
249	0 - Coliformes totais QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.568,00	AMOSTRAS	24	R\$ 107,00	R\$ 2.568,00
250	0 - Coliformes termotolerantes QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.568,00	AMOSTRAS	24	R\$ 107,00	R\$ 2.568,00
251	0 - Contagem de Bactérias Heterotróficas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.280,00	AMOSTRAS	24	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
252	0 - Cândida albicans QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 5.712,00	AMOSTRAS	24	R\$ 238,00	R\$ 5.712,00
253	0 - Escherichia coli QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.520,00	AMOSTRAS	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
254	0 - Enterococcus	AMOSTRAS	24	R\$ 93,80	R\$ 2.251,20

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.251,20				
	0 - Staphylococcus aureus	AMOSTRAS	24	R\$ 128,80	R\$ 3.091,20
255	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 3.091,20				
	0 - Pseudomonas aeruginosa	AMOSTRAS	24	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
256	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Diretoria de Acompanhamento, Modernização, Planejamento, Inovação e Sustentabilidade Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.784,00				
Valor Total					R\$ 249.374,40

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

Prazo de início da execução dos serviços: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

Prazo de garantia: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

Nº – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5239/2023 - ALEMA

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 025/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2023 - ALEMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – MA

Ref.: Nº – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº 5239/2023 - ALEMA

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

Normal.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 025/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2023 - ALEMA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023 - ALEMA
PROCESSO Nº 4239/2023 - ALEMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

A Assembleia Legislativa do Maranhão, com sede no(a), na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo seu Presidente, Dep. _____, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2.539/2023** e em observância às disposições da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor** e **Resolução Administrativa nº 955/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Nº –CPL/ALEMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação dos serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de esgoto bruto e tratado da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), análises de amostras do poço, caixas d'água, castelos d'água e cisternas localizados na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Palácio Manoel Beckman, à Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Sítio Rangedor – Calhau, São Luís (MA). Análises de amostras do poço, castelo d'água e piscinas da Sede Social, à Av. 01, s/n – Maiobão, Paço do Lumiar (MA), conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Nº –CPL/ALEMA, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho nº _____.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Nº –CPL/ALEMA e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- c) O Termo de Referência,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1						
2						

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Local de execução dos serviços: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

3.3. Prazo de início da execução dos serviços: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

3.4. Prazo de garantia: (Verificar regra no Termo de Referência/Edital);

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em **dotação orçamentária** própria, prevista no orçamento do ALEMA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de doze (12) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições e cronogramas de execução são aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

8.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. CLAUSUMA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral da ALEMA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____